



ESTADO DA PARAÍBA

-CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA RESOLUÇÃO N.º 01, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

14/ ABRIL/ 2025

P O D E R L E G I S L A T I V O

ADMINISTRAÇÃO: “JOSÉ MARCOS DA SILVA”.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTEARIA Nº 06/2025

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa,

Considerando a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, responsável por divulgar os dias de feriados nacionais e pontos facultativos no ano de 2025;

Considerando, ainda, que a referida Portaria prevê como feriados nacionais os dias 18 e 21 de abril do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como ponto facultativo os dias 16 e 17 de abril do corrente ano, devendo as atividades da Câmara Municipal de Sobrado retornarem normalmente no dia 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sobrado, 14 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente



JOSE MARCOS DA SILVA
Data: 14/04/2025 09:46:01-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

José Marcos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sobrado